

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 01 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a aprovação das Programações de Transferência Voluntária do SIGTV as entidades APAE Itajubá e Anjo Acolhedor.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAJUBÁ - CMAS/MG, em reunião extraordinária, em 01 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 8.742, de 07/12/1993, a Lei Municipal nº 3.192 de 04/07/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Programação nº **313240420190002** destinada a entidade "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itajubá – APAE", inscrita no CNPJ nº 17.862.038/0001-76, sendo o valor de R\$ 50.000,00.

Art. 2º Aprovar a Programação nº **313240420190003** destinada a entidade "Associação das Amigas do Bairro Santo Antônio – AABSA, instituição 'Anjo Acolhedor'", inscrita no CNPJ nº 05.978.074/0001-10, sendo o valor de R\$ 75.000,00.

Art. 3 As deliberações constantes no Artigo 1º e 2º desta resolução serão lançadas no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 01 de agosto de 2019, 200º anos da fundação e 170º da elevação a Município.


Conselho Municipal de Assistência Social
Luiz Gilberto Carlos
Presidente

Luiz Gilberto Carlos
Presidente do CMAS de Itajubá